



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS**  
Av. Generalíssimo Deodoro, 92, Umarizal - CEP 66055-240 - Belém (PA) - Fones: (91) 3201-0956

**EDITAL No 02/2022**

**Retificado em 13 de abril de 2022**

**Processo de seleção ao Curso de Mestrado em Doenças Tropicais**

**I - PREÂMBULO**

I.1. A Universidade Federal do Pará, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais (PPGDT), do Núcleo de Medicina Tropical (NMT), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas, no Curso de Mestrado em Doenças Tropicais, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº3.870 de 01 julho de 2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPA.

I.2. As áreas de concentração do curso são duas: Clínica das Doenças Tropicais, para profissionais graduados em Medicina e Patologia das Doenças Tropicais, destinada a graduados das demais áreas do conhecimento.

I.3. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais, em reunião realizada em 24/03/2022.

I.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgdt.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

**II - OBJETIVOS DO CURSO**

II.1 Objetivo Geral: Capacitar profissionais de saúde em conhecimento, métodos, técnicas específicas e práticas em Doenças Tropicais.

II.2 Objetivos Específicos:

- Formar docentes capazes de atender à expansão quantitativa e qualitativa do alunado do ensino superior;
- Analisar criticamente, as características dos processos gerados a partir dos problemas das Doenças Tropicais, suas relações com a organização social e as alternativas de soluções;
- Desenvolver atitudes de interesse pela pesquisa científica;
- Aplicar sistemas informatizados ao setor saúde, considerando os aspectos técnicos e conjunturais dos serviços.

### III – CLIENTELA

- Da área de concentração em Clínica das Doenças Tropicais (Medicina Tropical): graduados em Medicina em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- Da área de concentração em Patologia das Doenças Tropicais: graduados nas áreas das Ciências Biológicas, da Saúde e afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

### IV - VAGAS

Estarão disponíveis 11 vagas para o Curso de Mestrado em Doenças Tropicais no Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais do NMT/UFPA, independente da Área de Concentração pretendida. A lista com o número de vagas por docente para orientação no mestrado se encontra no Anexo I deste edital.

### V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período de 25/04 a 24/05/2022, **somente pela internet no endereço [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=487](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=487)**, depois acessar o menu *Processos Seletivos*, e a opção **Seleção do curso de Mestrado do PPGDT** e deverão ser digitalizados e anexados os documentos abaixo durante a inscrição:

01. Documento de identificação válido, com foto, **frente e verso no mesmo arquivo**.

02. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de cento e cinquenta e cinco reais (R\$155,00). Para a geração do boleto para pagamento, será necessário realizar uma inscrição no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no link: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>, em seguida acesse “Portal de Inscrições em Cursos e Eventos”, logo depois a janela 1062\*172 - APOIO/NMT/PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS; Área: CIENCIAS DA SAÚDE; Categoria: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Ressaltamos que essa inscrição para geração de boleto não é a inscrição para o processo seletivo e sim para cadastro do boleto no banco.

03. Pré-projeto em formato Word.

### **Observações:**

- a) Não será aceita inscrição com documentação incompleta, nem fora do período de inscrição. Não cabendo recursos, de toda ordem, sob a alegação de desconhecimento das informações.
- b) A geração de boleto será até dia 23/05/2022.**
- c) Recomenda-se que a geração do boleto seja realizada com antecedência, uma vez que esta geração depende do horário bancário para registro do boleto.**
- d) Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO DE PAGAMENTO, apenas o COMPROVANTE DE PAGAMENTO**
- e) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- f) Os candidatos que obtiverem a isenção da taxa de inscrição deverão anexar a cópia da homologação de isenção de taxa de inscrição.
- g) Candidatos Estrangeiros devem fornecer também, a cópia do passaporte no ato da inscrição no lugar da cédula de identidade e CPF. Em caso de aprovação na seleção, devem fornecer no ato da matrícula, cópia do visto de permanência no país; comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa de Universidades Federais Brasileiras, como o da FALEM/ILC/UFGA, IELTS, TOFEL ou outro reconhecido por autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital, podendo ser entregue no ato da matrícula.
- h) Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário-mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários-mínimos.
- i) Caso o candidato atenda um dos critérios acima, poderá solicitar a isenção mediante declaração assinada pelo candidato interessado, anexando cópia de comprovante de baixa renda (CadÚnico ou conta de luz, juntamente com a carteira de trabalho). O

modelo de declaração de isenção de inscrição está no **Anexo II** deste edital, o qual deve ser impresso, preenchido e assinado.

- j) A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser efetuada somente na secretaria do PPGDT, no período estipulado no calendário do Edital, no horário de 9:00 às 14 h.
- k) No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, Parágrafo Único, da Lei 83.936, de 06/09/1979 e, se confirmado o uso de ilícito, o candidato será imediatamente excluído deste processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

#### VI. COMISSÃO ORGANIZADORA

Profa. Dra. Irna Carla do Rosário Souza Carneiro

Profa. Dra. Maisa Silva de Sousa

Profa. Dra. Maria da Conceição Nascimento Pinheiro

#### VII. BANCA EXAMINADORA

A banca será composta por professores do PPGDT.

#### VIII - SELEÇÃO

VIII.1 O Processo de seleção dos candidatos será composto de três fases:

**Fase 1-** Homologação das inscrições: Eliminatória- Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, será divulgada na página do Programa <http://ppgdt.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual> e nas instalações físicas do Núcleo de medicina Tropical, a lista das inscrições homologadas.

**Fase 2-** Avaliação do pré-projeto escrito: Eliminatória e classificatória. Os candidatos que forem aprovados na fase 1 terão seus pré-projetos avaliados. Obrigatoriamente, o pré-projeto deverá estar em consonância com as linhas de pesquisas de PPDGT, caso contrário, este será eliminado.

Linhas de Pesquisa:

- i) Doenças tropicais e doenças emergentes e re-emergentes na Amazônia;
- ii) Neuropatologia Tropical;
- iii) Agentes e vetores de parasitoses de interesse médico e veterinário na Amazônia;
- iv) Biologia celular e molecular aplicada às doenças tropicais e patologias regionais;
- v) Ecotoxicologia e Saúde humana;
- vi) Imunopatologia das doenças tropicais

O pré-projeto deverá ser elaborado com no máximo 10 páginas, de acordo com linhas de pesquisa do programa, fonte arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens: Título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e ética. Critérios para avaliação do pré-projeto: **Justificativa (3,5 pts), Objetivos (2 pts), Metodologia (3,5 pts), Cronograma (0,5 pt), Ética (abordagens éticas do projeto, NÃO é necessário submissão prévia ao CEP) (0,5 pt) e Referências (sem pontuação) (Anexo III). As referências podem estar à parte das 10 páginas exigidas.** O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação.

### **Fase 3: Análise do Currículo Lattes: Classificatória**

Os candidatos aprovados na fase 2 deverão entregar o **Currículo Lattes comprovado** de acordo com o calendário do edital, na secretaria do PPGDT, no horário das 9:00 às 14:00 h. Será avaliada a produção científica, formação e atuação do candidato. A tabela de pontuação curricular encontra-se no Anexo IV deste edital, e esta deverá ser preenchida e anexada ao currículo.

VIII.2 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas:

Pré-projeto (N1): Peso 0,8

Prova de Avaliação de Currículo (N2): Peso 0,2

Cálculo para obtenção da nota final (valores entre 0 e 10 pts):

$$\text{Nota final} = N1 \times 0,8 + N2 \times 0,2$$

### VIII.3 - Critérios de Eliminação

Estará automaticamente eliminado o candidato ou a candidata que:

- a) Não entregar o Curriculum vitae no prazo estabelecido com os comprovantes.

## IX - RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

IX.1 - O resultado final do processo de seleção será calculado pela média ponderada dos pontos obtidos nos itens do parágrafo VIII.2., respeitando-se o critério de exclusão previsto.

IX.2 - Critérios de desempate: o primeiro critério de desempate será pela maior nota do pré-projeto escrito e em segundo lugar o candidato que apresentar maior idade.

IX.3 - A divulgação dos resultados do processo de Seleção será feita na página eletrônica citada no item 1.4, na página do programa (<http://ppgdt.prosp.ufpa.br/index.php/br/>) e no quadro de aviso do PPGDT.

IX.4 - O prazo para interposição de recurso é de 48h da divulgação dos resultados, mediante comunicação escrita encaminhada à Coordenação do programa.

## X - DURAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DOENÇAS TROPICAIS

O curso terá a duração máxima de quatro semestres.

## XI - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- Lançamento do Edital: 11/04/2022
- Recurso contra o edital: 12 e 13/04/2022
- Resultado de recurso contra o Edital: até 18/04/2022
- Solicitação de Isenção de taxa de inscrição: 19 e 20/04/2022
- Resultado de solicitação de isenção de taxa de inscrição: até 22/04/2022
- Período de Inscrição: 25/04/2022 a 24/05/2022
- Divulgação das inscrições homologadas: 25/05/2022
- Recurso das inscrições não homologadas: 26 e 27/05/2022
- Resultado de recurso das inscrições não homologadas: 31/05/2022
- Avaliação de pré-projeto escrito: 01/06/2022 a 10/06/2022
- Divulgação dos resultados das avaliações dos pré-projetos escritos: 13/06/2022
- Recurso contra o resultado das avaliações dos pré-projetos: 14 e 15/06/2022
- Resultado de recurso contra as avaliações dos pré-projetos: até 20/06/2022
- Entrega de currículos para os aprovados na Fase 2: 21 e 22/06/2022
- Avaliação de currículos: 23 a 27/06/2022

- Divulgação dos Aprovados na Seleção: até 29/06/2022

Observações:

a) A solicitação de isenção de taxa de inscrição, entrega de recursos, retirada de resposta de recurso e entrega dos currículos deverão ser realizadas, de acordo como o solicitado neste edital, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais (PPGDT) do Núcleo de Medicina Tropical (NMT), situado à Av. Generalíssimo Deodoro, 92, das 9 hs às 14 hs.

b) As divulgações das isenções de taxa de inscrição, inscrições homologadas, dos resultados de pré-projeto escrito e dos aprovados no processo de seleção serão realizadas na página eletrônica citada no item 1.4, na página do programa (<http://ppgdt.proesp.ufpa.br/index.php/br/>) e no quadro de aviso do PPGDT.

## XII - MATRÍCULAS

Os alunos aprovados realizarão a matrícula no período de 04 a 12/07/2022.

Deverão entregar na secretaria do PPGDT cópia e apresentar os documentos originais abaixo para conferência e cadastro no sigaa.

- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, de acordo com a área de concentração;
- Histórico escolar do curso de Graduação;
- Cédula de identidade e CPF.
- Comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante quitação do serviço militar (para homens).

Após o cadastro, o aluno realizará a matrícula online (Local: <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/verTelaLogin.do>).

Informações adicionais poderão ser obtidas na secretaria do PPGDT, na Av. Generalíssimo Deodoro, 92. Telefone (91) 3201-0974.

## XIII - BOLSAS DE ESTUDO

As Bolsas serão concedidas mediante deliberação da CAPES, respeitando os seguintes requisitos:

- a) Respeitar a sequência já existente de discentes requerentes à bolsa no PPGDT;
- b) Classificação obtida no processo de seleção ao Curso de Mestrado;
- c) Dedicção integral ao Curso;

- d) Não ter qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro rendimento;
- e) Não ter bolsa de fomento, de outra agência.

#### XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

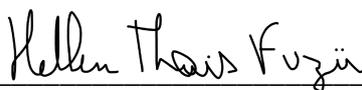
A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de acordo com o regulamento do Programa, conforme as suas competências.

O resultado da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica citada no item 1.4, na página do programa (<http://ppgdt.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) e no quadro de aviso do PPGDT.

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Belém, 11 de abril de 2022



---

Profa. Dra. Hellen Thais Fuzii  
Coordenadora do programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais



---

Profa. Dra. Edna Aoba Yassui Ishikawa  
Diretora do Núcleo de Medicina Tropical-UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS  
ANEXO I

**LISTA DE DOCENTES COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO**

Prof. Dr. Aldemir Branco de Oliveira Filho: 1 vaga

Prof. Dr. Josafá Gonçalves Barreto 1 vaga

Prof. Dr. José Luís Fernandes Vieira: 1 vaga

Profa. Dra. Karen Renata Herculano Matos Oliveira: 1 vaga

Profa. Dra. Maisa Silva de Sousa 2 vaga

Profa. Dra. Maria da Conceição Nascimento Pinheiro: 2 vagas

Profa. Dra. Marília Brasil Xavier: 2 vagas

Profa. Dra. Rosana Maria Feio Libonati Bebiano 1 vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

ANEXO II

**Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_, RG no. \_\_\_\_\_,  
CPF no. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_, venho por meio desta, solicitar  
isenção da taxa de inscrição do processo seletivo ao ingresso 2022 no Programa de Pós-  
Graduação em Doenças Tropicais da Universidade Federal do Pará em nível de Mestrado.  
Conforme previsto na Lei 7.115/83, declaro que minha família possui renda anual inferior a  
R\$25.661,70, na categoria de rendimentos tributáveis ou, inferior a R\$40.000,00, na categoria  
de rendimentos não tributáveis, ou ainda, renda bruta oriunda de atividade rural inferior a  
R\$128.308,50.

Declaro que minha solicitação é baseada em informação verdadeira em observância aos  
artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do solicitante)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS  
ANEXO III

**Avaliação de pré-projeto**

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>Projeto critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
<b>Aderência às linhas de pesquisa do PPGDT: Sim ( ) – Não ( ) (Em caso negativo, eliminação automática do candidato)</b>		
Justificativa	3,5	
Objetivos	2,0	
Metodologia	3,5	
Cronograma	0,5	
Ética	0,5	
<b>Total</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS  
ANEXO IV

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Devem ser considerados artigos publicados, patentes e experiência didática independentes do ano de publicação/experiência didática, além dos resumos publicados nos últimos 5 anos, e as regras do **comitê Medicina II da CAPES**. Os artigos e patentes submetidos, mas ainda não aceitos, deverão receber a metade da pontuação dos artigos e patentes publicados/aceitos. Será apenas considerada a classificação de periódicos realizada na avaliação da CAPES para o quadriênio 2013-2016, como pode ser acessado em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

O currículo deverá ser comprovado, em especial os artigos/patentes submetidos.

## Tabela de Pontuação de Currículo

Candidato: \_\_\_\_\_

Item	Pontos	Qt.	Total
<b>Produção científica (máximo de pontos do item: 6 pontos)</b>			
1. ARTIGO PUBLICADO/ACEITO EM PERIÓDICO QUALIS A – 1 pt por item (máximo de 2 pts)	1,0		
2. ARTIGO PUBLICADO/ACEITO EM PERIÓDICO QUALIS B1-B2 – 0,5 pt por item (máximo de 1,5 pts)	0,5		
3. ARTIGO PUBLICADO/ACEITO EM PERIÓDICO QUALIS B3-B5 – 0,1 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,1		
4. PATENTE OU REGISTRO DE PROGRAMA – 1 pt por item (máximo de 1 pt)	1,0		
5. RESUMO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS – 0,1 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,1		
6. RESUMO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS – 0,05 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,05		
<b>ATUAÇÃO (máximo de pontos do item: 3.0 pontos)</b>			
1. Participação em Iniciação Científica, com chancela institucional ( <b>por semestre</b> ). Deve estar registrado no lattes como iniciação científica no item atuação profissional– 0,2 pt por item (máximo de 1 pt)	0,2		
2. Participação em Projeto de Extensão com chancela institucional ( <b>por semestre</b> ). Deve estar registrado no lattes como participação em extensão no item atuação profissional– 0,2pt por item (máximo de 1 pt)	0,2		
3. Participação em monitoria ( <b>por disciplina</b> ). Deve estar registrado no lattes como monitoria no item atuação profissional – 0,2 pt por item (máximo de 1 pt)	0,2		
<b>FORMAÇÃO (máximo de pontos do item: 1.0 ponto)</b>			
1. Residência em Saúde (máximo de 2 itens) – 0,25 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,5		
2. Especialização <i>lato sensu</i> máximo (mínimo de 360 horas) (máximo de 5 itens) – 0,1 pt por item (máximo de 0,5 pt)	0,1		
<b>Total</b>			